



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº. 4.880 / 2014

*Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 - L, na forma seguinte:

*“Art. 30 - T – Considera-se Zona Comercial “2” – (ZC – 2) a área compreendida em ambos os lados da Rua Belisário, bairro da Barra, nesta cidade.”*

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aloysio Navarro de Aquino".

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO

Prefeito Municipal de Muriaé